

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF Secretaria de Estado de Educação



PORTARIA Nº 74 FHA/2023

Constitui Comissão que participará da Etapa de Entrevistas Técnico Comportamental de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº25/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas no subitem 8, do Edital nº 25, de 30 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão que participará da Entrevista Técnico Comportamental (3ª Etapa) do Processo Seletivo de Inscrição, para fins do disposto no item 8 do Edital nº25/2023.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:

- I Atuar nas entrevistas:
- II Avaliar os entrevistados de acordo com os critérios descritos no item 8.3 do referido Edital;
- III Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos, instituída pela Portaria nº64, de 30 de maio de 2023, para fins de conferência, organização e controle;
- IV Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata a Portaria nº64, de 30 de maio de 2023;
- V Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3° Designar seguintes servidores:

| Nome | . MASP | |
|---------------------------|------------|--------------|
| 1Carolina Lobo Silva | 11872579 | Presidente |
| 2.Deise Maia de Oliveira | 10181782 | Membro * * * |
| 3. Jeane Ribeiro da Silva | , 14793186 | Membro |

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:

- I. Dirigir os trabalhos;
- II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo:
- III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
- IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
- V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.





FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF Secretaria de Estado de Educação



Art.5° São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

- I Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;
- II Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
- III Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;
- IV Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
- VI Cómunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;
- VII Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art.8º Homologado o Processo de Inscrição, as Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.9° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Ibirité, 5 de julho de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente

MINAS GERAIS

PARECER N° 555/SEE/CEE - PLENÁRIO 2023
PROCESSO N° 1260 01.0138649/2022-73
RELATORA-CORLANNE FIGUEIRO OLIVEIRA

RECADICAMENTO ACTUAL OLIVEIRO OLIVEIRA

Reconhecimento de Estina Finalmental errouvação do reconhecimento de Estino Médio ministrados pelo Instituto Educacional Padre Ubirajara Carlar, no Municipio de Alpinópolis.
Conclusão
A vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento de Estino Médio ministrado de los Instituto Educacional Padre Ubirajara Calbral, situado na Ruz José Jacinto Ribeiro, 410 - Bairo São Benedito, Calbral, á Superintendência Regional de Estino de Passos, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as específicações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para oprácias escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavada Termo de Compornisse, contendo os fiens descritos no artigo 138 da citada Recolução. Em cânte descritos no artigo 138 da citada Recolução, que terá reficacia normativa.

do Ensino Fundamental, para manifestação de sua

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023. Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO
ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamento manifesta-se favoravelmente ao
reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto
Educacional Pader Ubrigiam Cabral, no Municipio de Alpiniopolis, pelo
puzzo de 05 (cinco) anos
Belo Horizonte, 26 de junho de 2021
Ivonice Maria da Rocha - Relatora

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER N° 557/SEE/CEE - PLENÁRIO 2023
PROCESSO N° 1260.01.0155227/3022-26
RELATORA: (RIRLAINE FIGUEIRO OLIVEIRA
AFROVADO EN 276.7023
Removição de reconhecimento de Estaino Médio ministrado pelo del momento de mention de la ministrado pelo colorador de la conferencia de la composição de vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste fravorvediment à ernovação de reconhecimento de Ensino Médio ministrado pelo Colêgio Dimensão, situado na Avenida Río Branco, 1,000 - Centro, no Municipio de São Gotardo, pelo prazo de OS (cinco) anos.
Caberia, à Superimendência Regional de Ensino de Patos de Mínas, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 157 da Resolução CEE nº 486/2027, para se orqueirado so artigo 157 da Resolução CEE nº 486/2027, para so contendo so fiene descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficicia normativa.

va. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER N° 588/SELCEE - PLENÁRIO 2023
PROCESSO N° 126.01.065772 2020-17
RELATORA: GRILAINE FIGUEIRO OLIVEIRA
APROVADO EN 276.2023
Recredenciamento da curlidade Núcleo Educacional Braz Netto LtdaME e renovação do reconhecimento de Ensino Médio ministrado pelo
Núcleo Educacional Braz Netto, no Município de Contagem.

A vista do vista de compleximento de Contagem.

Núcleo Educacional Braz Netto, no Município de Contagem. Conclusão À vista do exposto e atendida a norma vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Conselho responda afirmativamente de la consecución de la consecución de la contecimiento de la consecución de la

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se afirmativamente ao recredenciamento da entidade Núcleo Educacional Braz Netto Ltda - ME. mantenedora do Núcleo Educacional Braz Netto, do Municipio de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, observados os dispositivos das Portarias CEE nºS 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 106/2022.

Belo Horizonte, 23 de jumbo de 2023. Ivonice Maria da Rocha - Relatora

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

PARECER Nº 560/SECEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 126/0 I/0 14532/2022-95

RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARDOSA
APROVADO EM 27.6.2023

Reconhecimento do Esision Médio ministrado pelo Coleguium - Unidade Divinópolis, no Município de Divinópolis.

A vista de exposte e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensision Médio ministrado polo Coleguium - Unidade Divinópolis, instalado na fraça do Mercado, 191 - Centro, no Município de Divinópolis, parado de Oficino) amos Município de Divinópolis, parado de Oficino) amos Manuel Marecel Marecel Divinópolis, parado de Oficino) amos Marecel Boaventura Barbosa - Relator

Maxwell Boaventum Barhosa - Relator

PARCICER >* 6/105ECELE - PLENÁRD/2022

PROCESSO Nº 1260.01/17686/2022-80

RELATOR: ASSON 1260.01/17686/2023-80

RELATOR: ASSON 1260.01/17686/2023-80

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Aprendiz - Unidade II, no Município de Barbascena.

Conclusão

Conclusão

Conclusão

Conducido e composto, sou por que este Conselho se manifeste en Administração ministrado pelo curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Aprendiz - Unidade II, no Município de Barbascena.

Conclusão

Conclusão e conseção do conhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pelo Centro Educacional Aprendiz - Unidade II, no Município de Barbascena, pelo prazo de 05 (cínco) anos, amparado pela Portaria CEE nº 06/2022.

Caberá, à Superintendencia Regional de Ensino de Barbacena, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requestás no artigo 137 da Resolução CEE nº 46/2022, para do concendo os tiens deservistos no artigo 137 da Resolução CEE nº 46/2022, para do concendo os tiens deservistos no artigo 183 da citada Resolução, que terá eficicia normativa.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2023. Maxwell Boaventura Barbosa – Relator

Alteração societára na cumum mantenedora da Escola Tiradentes, do Município de Conscinso. Conclusão A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho tome célencia da alteração societária ocorrida, em 2011, na entidade Escola Tiradentes SC Ltda, mantenedora da Escola Tiradentes, loculizada na Avenida Fernando Mendes Rosa Paiva, 532 -A consideração da Câmara do Esniso Fundamental. Á consideração da Câmara do Esniso Fundamental. Belo Horizonte, 26 de junho de 2023. Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSIÑO FUNDAMENTAL A Câmara do Ensino Fundamental acompanha a manifestação da Câmara do Ensino Médio. Belo Horizonte, 26 de junho de 2023. Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER N° 563/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO N° 1260/01/017278/2022-28
RELATOR: MAXWELL BOAVESTURA BARBOSA
APROVADO EM 27 6,2023
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo
Colégio Agora, no Município de Viçosa.

Colégio Agora, no sumeripo ue viçosa. Conclusão -
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste
frotovarcimente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio
ministrado pelo Colégio Agora, sinado na Rus Senador Vaz de Melo,
comparado pelo Colégio Agora, sinado na Rus Senador Vaz de Melo,
Cabora, à Superintendireito Regional de Ensino Ponte Nova, pormeio do Serviço de Inspeçio Escolar, garantir que as especificações
requeridas no atigu 137 da Resolução CE En "48-60/222, para os
prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição.
Em caso de irregularidades, deverá se flavardo Termo de Compromisso,
contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá
eficâcia normativa. contendo os itens descritos no acceg-eficácia normativa. Belo Horizonte, 27 de junho de 2023. Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

Maxwell Beacustum Barbosa - Relator

PARECEIN Nº 420/SEECEE - PLENÁRIO 2023.

PROCESSON 12 DOS 1.000046/1020-327.

RELATORA: CLAUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EL 28.6.2023

Autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no Município de Timbéo, com a Educação de Jovens e Adultos - EDA - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - EDA - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - EDA - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - EDA - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - EDA - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - EDA - a serem Cuitados de Idosos. Tecnico en Edética e Tecturo em Segunda do Trabalho, na modalidade de Colegio Unica, do Município de Ipatinga.
Conclusão de Educação a Distância - EDA, a serem Cuitados do Esponsa de Capacida de Sevensia de Capacida de Jovensia de Jovensia de Capacida de Capacida de Jovensia de Capacida de Capacida de Jovensia de Capacida de Jovensia de Capacida de Jov

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023. Cláudia Maria Fradico Lucas - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÁMARA DO
A Cimam de Ensino Fundament munifesta-se pela autorização de fundionatement de Timbos Poudament munifesta-se pela autorização de fundionatement de Timbos e on a Educação de Jovens e Adultos - EJA - Finsino Fundamental (anos finais), na modalidade Educação a Distanda - EAD, a ser ministrada sob a responsabilidade de Colégio Unica, do Município de Ipatinga, pelo prazo de Qúelaja anos.
Belo liurazone, 22 de junho de 2023.
Belo liurazone, 22 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023,
Kaita Lilinas Alves Canagua, Pelatora

PARECER Nº 623/SEE/CEE, PLENÁRIO/2023

PROCESSON 19 1600.10.048968/2023-47

RELOTORA: CLAUDHO AMARIA FRADICO LUCAS

APROVADO EM 29 6.2023

Renovação de recombecimento dos cursos Técnico em Análises
Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico
em Química ministrados pela POLITEC MG - Escola Politécnica for,
no Município de Belo Horizonte.
Conclusão

À vista Orgosto e considerando o atendimento à legislação, sou

A vista Orgosto e considerando o atendimento à legislação, sou

A vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

A vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

a vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

A vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

a vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

a vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

a vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

condeste Conselho se manifesto fuvoravelmente a lenovação de

a vista Orgosto e Considerando o atendimento à legislação, sou

do Servição de Conselho de Escola Politecina MG, situação

capado de Inseção Escolar, garantir que as especificações

requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os

predios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição.

Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso,

contendo as festes descritos no artigo 187 da citada Resolução, que terá

eficidas a mania a resultado Cara de Relatora

Eleu Horizonte, 28 de junho de 2023.

Clindá Maria Fradeio Leasa—Relatora

Belo Horizonte, 28 de junho de 2023. Cláudia Maria Fradico Lucas – Relator

Cláudia María Fradico Éucas – Relatora

PARECER Nº 641/SEE/CE - PLENÁRIO/2023

PROCESSO Nº 1260/0.105523/2022-85

RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA

APROVADO EN 196. 62.05

Dimensão, no Maniejnio de \$30 Gostado.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que esse Conselho se manifeste favoravelmente ao recumberimento de Essino Fundamental ministrado pelo Colégio Dimensão, simula on estado pelo Colegio Dimensão, o Maniemo de São Gostado.

Conclusão

Que a Superintendeña: Regional de Ensino de Altos de Minas verifique o disposto mas Considerações da Superintendência Regional de Ensino de Altos de Minas verifique o disposto mas Considerações da Superintendência Regiona censpiante, esso mecessário, o cumprimento, pela mantenedora, do que dispõe a Resolução CEE nº 486/2012.

Bolo Horizonte, 38 de junho de 2023.

Ivonice Maria da Rocha – Relatora

05 1812239 - 1

05 1812239 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA N° 73 FIHA/2023

Constitui Comissão para gerenciar o Processo de Inscrição para formar cadastro reserva quadro de magistério ao exercício das funções e Professor de Educação Básica – PEB, com a finalidade do rientar e acompanhar o estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, regido pole fairal m² 77, de 203.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas artibulções legais que the são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2002, e considerando:

I - As dispossições contidas no subitem 1.2, do Edital nº 27, de 26 de junho de 2013.

RESOLVE:

Ant. lº Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Ant. 2º Integram as Comissões exeguires servidores:

1 - Comissõe Executiva.

MASP 10181071 Presidente 15052095 Membro Nome
1.Luciene Millo Campos
2. Dionei Maia de Oliveira

Art.3º Compete a Comissão Executiva: I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior; II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas

ao certame:
III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;
IV - Ofercero - a opino legístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;
V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;
VI - Reutin; orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas; VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa; IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente; X - Exercer outras atividades correspondentes.

II - Comissão de Análise de Títulos e Documentos

| Nome | MASP | |
|-----------------------------|----------|------------|
| 1.Luciene Millo Campos | 10181071 | Presidente |
| 2.Dionei Maia de Oliveira | 15052095 | Membro |
| 3.Patricia Saragony Zagnoli | 10744704 | Membro |

Art.4" Compete a Comissão de que trata o fiem II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposta ona Editais e emitir os Pareceres Técnicos.

Art. 5" A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seas impedimentos e ausências será substituido pelos integrantes respectivamente dos fiem 2 e 3.

Art. 5" A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seas impedimentos e ausências será substituido pelos integrantes respectivamente dos fiem 2 e 3.

Art. 5" Comissão de Gentral de Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

| I - Comissão de Gestão de Documentos | | | |
|--------------------------------------|----------|------------|--|
| Nome | MASP | | |
| LGeovanna Gonçalves Soares | 13508254 | Presidente | |
| 2 Iuliane Silva Pinto | 15263809 | Membro | |

[2]Juliane Siria Printo

Art." Compae a Comissão de Gestão de Documentos:

1. Realizar o dovanload dos documentos anexados pelo candidato na ineceção, incluidad por a consista de Processamento Electrónico, para fins de publicar o resultado do sie Institucional www. haung coubr;

II. - Encaminhar a fichas analisadas à Comissão de Processamento Electrónico, para fins de publicar o resultado do sie Institucional www. haung coubr;

III. - Encaminhar aos candidatos os Parceeres elaborados na Análise de Titulos e Documentos, conforme e-mail que consta na ficha de insorialas.

de Fitulos e Documentos, conforme e-mail que consta na nena de inserção; IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos; V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos; V1 - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramintação documental.

| Nome | MASP | |
|----------------------------|----------|------------|
| I.Mariana Alice Silva Rosa | 15261233 | Presidente |
| .Tais Alves Pereira | 15260961 | Membro |

Art. N' Compete a Comissão de que trata o item IV:

1 - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão
de Antilis de Tilnos e Documentos segundo os critérios definidos nos
Editais ou pelos órgãos de controle e fiscalização;
11: Encaminhar o resultado da andiise recursal à Comissão de Gestão
de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio
ao Recornette:

Reconnentos para fins de conferência, organização e controle e envio - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização Recursos.

| Nome | MASP | |
|--------------------------|-----------|------------|
| 1.Luciano Matos | 1018153-5 | Presidente |
| 2.Alexandre Daniel Gomes | 4457644 | Membro |

Art.9º Compete a Comissão de que trata o item V: 1 - Providenciar a divulgação dos Editais no site Institucional www

1 - Providenciar a divulgação dos Eultus no sue unousement a unhama goode;
II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no digão oficial do Estado de Minas Gerais;
III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletónico.
Art. Io São deverse dos Presidentes das Comissões:
Dirigir os trabalhos;
II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
III. Orientar os demais membros quanto de certame;

I. Dirigir os trabalhos;
II. Origir os trabalhos;
III. Celar pela qualidade do registro documental do certame;
IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do
Processo.

Prucesso. Art. Il São deveres comuns a todos os membros da Comissão: I- Zelar pelo fiel cumprimento dos Editais; II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame; III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacion: to Processo; IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o

Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários

programados; VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade; VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de

ATI. 1 Manur postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.1 2 Ac Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a catapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.13 Eventual análise ao pedido de impugnação será submetido a Comissão Executiva e a Procuradoria.

Art.14 Ocasas os unisess será rescribidos pela Comissão Executiva em Art.14 Ocasas os unisess será rescribidos pela Comissão Executiva em Art.14 Ocasas os unisess será rescribidos pelas Comissão Executiva em Art.14 Ocasas os unisess será rescribidos pelas Comissão Executiva em Art.14 Ocasas os unisess será rescribidos pelas comissões de que trata esta Portaria es extinguirá automaticamente.

Art.16 Esta Potraria entra em vigor na data de publicação com efeito retroativo a contar de 27 de junho de 2023.

VICENTE ARLE PERREIRA ALVES

Presidente

05 1812155 - 1

05 1812155 - 1

PORTARIA Nº 74 FIIA/2023

Constitui Comissão que participará da Etapa de Entrevistas Técnico

Comportamental de que trata o Processo de Inscrição, regido pelo

constitut comessio que participart da Euga de Cintevistas reclusion comportamental de que trata o Processo de Inservição, regido pelo ditul nº 25/2023.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no aco e suas antibuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2-202, e considerando:

- A disposições contidas no subitem 8, do Edital nº 25, de 30 de calo de 2023.

ESOLVE:

ALI Plastiurir a Comissão que participará da Entrevista Técnico Comportamental (3º Etapa) do Processo Seletivo de Inscrição, para fins to disposto no item 8 do Edital "725/2023. vt. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:
- Aluar nas entrevistas:

Andre muse entretata:

1. Andre muse entretata:

1. Andre muse entretata:

1. Andre entretata de acordo com os critérios descritos no item
8.3 do referido Edital:

111. Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos,
instituída pela Portaria réd-4, de 30 de maio de 2023, para fins de
conferência, capaziçado e controle;

11. Vesponder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de
Recursos de que trata Portaria réd, de 30 de maio de 2023;

2. Excerce outras atividades correspondentes.

2. **Defiginar esquines servidores:

4. **Defiginar esquines

| Nome | MASP | | |
|--------------------------|----------|------------|--|
| Carolina Lobo Silva | | Presidente | |
| 2.Deise Maia de Oliveira | 10181782 | Membro | |
| 3.Jeane Ribeiro da Silva | 14793186 | Membro | |

Art.4° São deveres dos Presidente da Comissão: I. Dirigir os trabalhos; II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo; III. Zelar pela qualidade do registro documental do certanue; IV. Zelar pela ordem no ambliente em que a avalitação estiver ser

realizada; V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do

Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
- Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;
Il - Manter o siglio necessário à manutenção da lisura do certame;
III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados

ocesso; Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o

me; Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações

VI - Comunicar inscintamente ao Presidente da Comissa ostruções de anomalidade.
VII - Manter postura condizente como ambiente da Processa.
VII - Manter postura condizente como ambiente da Processa.
VII - Manter postura condizente como ambiente da Processa.
VII - Manter postura como ambiente da Processa de Carlo de que tenta esta Porturia, terá decisio terminativa quanto a capa de Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.
Att.? O se asso emissos serão resolvidos em conjunto com a Procumadoria e Direção Superior da Fundação.
Att.? O se asso emissos serão resolvidos em conjunto com a Procumadoria e Direção Superior da Fundação.
Att.? Homologado o Processo de Inserção, as Comissão de que trata esta Portura se extinguirá automaticamente.
Att.? Homologado o Processo de Inserção, as Comissão de que trata esta Portura se extinguirá automaticamente.
Att.? O se a como a como

05 1812178 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG N° 098, DE 04 DE JULHO DE 2023
Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de Barbacena para a Unidade Acadêmica de Ibirité da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas artibujeões estatutirias e regimentais, considerando a Resolução CONUNUEMG N° 374, de 26 de outubro de 2017, A RESOLVE:
RESOLVE:
Art. P. Fica removida a docente Michelle Gonçalves Rodrigues, Masp: 3338723, professora efetiva da Unidade Académica de Barbacena para a Unidade Académica de Ibirité da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, a contar de 01 de agosto de 2023.
Art. P. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, cem Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2023.
Lavira Rosa Rodrígues
Reitora

PORTARIA/UEMG Nº 104, DE 05 DE JULHO DE 2023

PORTARIA/UEMG Nº 104, DE 05 DE JULHO DE 2023 Delega à Prò-Retion de Planejamento, Gestão e Finanças competência para exercício da subriujões que menciona no inhibit do Universidade de Educació de La Carte de La

UEMG.
Art. 2º Esta Portaria eutra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 03 de julho de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

05 1812459 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 095, DE 04 DE JULHO DE 2023 Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Académica de João Montevade para a Unidade Académica de Ituituda de Académica de Istuituda da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMO, no A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMO, no mor de sous arminieños estatudirias e regimentais, considerando a

o de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando solução CONUN/UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º. Fica removida a docente Maísa Comar Pinhotti, Masp
1458161-5, professora efetiva da Unidade Académica de João
Monlevade para a Unidade Académica de Ituitutaba da Universidade do
Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar 01 de agosto de 2023.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

05 1812394 - 1

PORTARIA/UEMG N° 100, DE 04 DE JULHO DE 2023 Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica Barbacena para a Unidade Acadêmica de Ibirité da Universidade Estado de Minas Gerais – UEMG. A Reitorn da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, uso de suas atribuições estatudrias e regimentais, considerando Resolução CONUN/UEMG N° 374, de 26 de outubro de 2017.

RESOLNE: Art. F. Fica removido o docente Wallace Faustino da Rocha Rodrigues Maps: 1458854, professor efetivo da Unidade Académica de Barbacena para a Unidade Académica de Ibirité da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a contar do 01 de agosto de 2023. Art. 2º Esta portaria entra en vigor na data de sua publicação. Retioria da Universidade do Estado de Minas Gerais.

em Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2023. Lavínia Rosa Rodrigues Reitora

PORTARIA-UEMG Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2023 Dispõe sobre a Remoção de docente da Unidade Acadêmica de libirié para a Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uno de suas atribuições estatuárias e regimentais, considerando a Recolução CONUN-UEMG Nº 374, de 26 de outubro de 2017. RESOLVE:

RESOLVE:
Art.1* Fice removida a docente Patricia Maria Caetano de Araŭjo.
Masp 0597350-8, professora efetiva da Unidade Acadêmica de Ibirité
para a Facultade de Educação da Universidade do Estado de Minus
Gerists – UEMG, a contar 01 de agosto de 2023.
Art.2*. Esta portaria entra en vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minus Gerais,
em Belo Horizonte, aos 04 de julho de 2023.
Lavinia Rosa Rodrígues
Reitora

05 1812392 - 1

